



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO
(GRUPO URUGUAIANA)

Despacho Nº 1478-Aprov/Fisc Adm/22º GACAP

Uruguaiana, RS, 8 de outubro de 2026.

Assunto: Ato de autorização de contratação direta

1. Considerando a instrução processual (Lei nº 14.628/2023, Art. 4º. Inciso: I) com a devida manifestação técnica e jurídica favorável, AUTORIZO a realização da contratação direta, por dispensa de licitação, visando à aquisição de Gêneros de alimentação, no valor estimado de R\$ 2.150,00. Determino a divulgação do presente ato e da respectiva dispensa eletrônica no sistema ComprasNet, em atendimento ao princípio da publicidade.
2. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Aprovevisionador e autorizo a abertura do processo correspondente.
3. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

PATRICK CELSO MAXIMO NETTO - TC

Ordenador de Despesas do 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Patrick Celso Maximo Netto**, em 08/10/2026, às 14:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AoZn-llL8-qB5I-GJ68